LEI Nº 3.337, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA IRMÃO MENOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Assistência ao Irmão Menor, sem fins lucrativos, tendo como atividade principal a assistência e amparo ao irmão mais necessitado nas suas necessidades básicas tais como: alimentação, vestuário, saúde, educação e cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.141/0001-80, S/N, Qd. D-E, Lt. 09, Chácaras Americanas, CEP 75.103-120.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de dezembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO